



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 240

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série	140\$	" 80\$
A 2.ª série	120\$	" 70\$
A 3.ª série	120\$	" 70\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicado o Decreto-Lei n.º 37:956, que designa as funções do comandante-geral da Armada.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 13:345 — Aumenta o quadro do pessoal do tribunal da comarca da Covilhã com um escrivão de 2.ª classe.

Ministério das Finanças:

Decreto-Lei n.º 38:019 — Torna extensivas ao Estádio 28 de Maio, da cidade de Braga, as disposições constantes do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 36:281 (tributação para os espectáculos desportivos pagos).

Decreto n.º 38:020 — Autoriza a Câmara Municipal de Santiago do Cacém a satisfazer o seu débito ao Estado em seis prestações anuais.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 13:346 — Anula a Portaria n.º 13:163 — Abre um crédito na colónia de Moçambique, destinado a custear os encargos com a aquisição de duas dragas.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que o Decreto-Lei n.º 37:956, publicado pelo Ministério da Marinha, Gabinete do Ministro, no *Diário do Governo* n.º 178, 1.ª série, de 9 de Setembro último, saiu com a inexactidão seguinte, que assim se rectifica:

No considerando e no artigo 1.º, onde se lê: «... Decreto n.º 26:148, de 20 de Dezembro de 1935 ...», deve ler-se: «... Decreto n.º 26:148, de 14 de Dezembro de 1935 ...».

Secretaria da Presidência do Conselho, 28 de Outubro de 1950. — O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 13:345

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal do tribunal da comarca da Covilhã com mais 1 escrivão de 2.ª classe.

Ministério da Justiça, 31 de Outubro de 1950. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Decreto-Lei n.º 38:019

Considerando que a exploração e administração do Estádio 28 de Maio, ultimamente inaugurado na cidade de Braga, ficam cometidas à Câmara Municipal daquele concelho;

Considerando que é indispensável estabelecer e fixar as disposições legais que devem observar-se na arrecadação do imposto relativo aos espectáculos desportivos que ali se realizarem;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. São extensivas ao Estádio 28 de Maio, da cidade de Braga, as disposições constantes do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 36:281, de 16 de Maio de 1947, competindo à Câmara Municipal daquele concelho, como entidade administradora do mesmo Estádio, entregar na respectiva tesouraria da Fazenda Pública, dentro do prazo estabelecido no artigo 8.º daquele diploma e com observância das formalidades ali prescritas, o imposto relativo aos espectáculos que se realizarem.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 31 de Outubro de 1950. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — Artur Agedo de Oliveira — Adolfo do Amaral Abranches Pinto — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Manuel Maria Sarmiento Rodrigues —

Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.

Decreto n.º 38:020

Com fundamento nas disposições do Decreto-Lei n.º 29:170, de 23 de Novembro de 1938;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. De harmonia com as disposições do Decreto-Lei n.º 29:170, de 23 de Novembro de 1938, fica a Câmara Municipal do concelho de Santiago do Cacém autorizada a satisfazer o seu débito ao Estado, na importância de 56.217\$80, em seis prestações anuais, sendo o seu vencimento em Fevereiro de cada um dos anos de 1951, 1952, 1953, 1954, 1955 e 1956.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 31 de Outubro de 1950.— ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *Artur Águedo de Oliveira*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção-Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 13:346

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, o seguinte:

1) Anular a Portaria Ministerial n.º 13:163, de 15 de Maio de 1950;

2) Abrir na colónia de Moçambique, nos termos do artigo 17.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercício findos, um crédito especial de 16:019.879\$57, destinado a custear os encargos, no presente ano económico, com a aquisição de duas dragas.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Moçambique.

Ministério das Colónias, 31 de Outubro de 1950.— O Ministro das Colónias, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.